



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 313 – DE 14 DE JULHO DE 2.020.

AUTORIZA ANTECIPAR DEVOLUÇÃO, NESTE EXERCÍCIO DE 2.020, DE PARTE DO SALDO DE BANCO E CAIXA REMANESCENTE DE DUODÉCIMOS, AO PODER EXECUTIVO, DEVIDO À EXCEPCIONALIDADE DA SITUAÇÃO CALAMITOSA IMPOSTA AO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010 (RI vigente).

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, por intermédio da Presidência, autorizada a antecipar, neste exercício financeiro, ao Poder Executivo, a devolução parcial do saldo de Bancos e Caixa, oriundos de duodécimos recebidos e não utilizados integralmente.

Art. 2º A devolução parcial de duodécimo deverá ser precedida de rigorosa obediência às regras da Contabilidade Pública, da regularidade e cumprimento das obrigações financeiras deste Legislativo, conforme programação orçamentária e financeira estimada para este exercício financeiro, devendo ser contingenciados valores para suportarem todos os compromissos presentes e futuros estimados para presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 3º. A devolução do saldo parcial de bancos e caixa realizar-se-á por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal, consistente no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e referidos recursos serão aplicados em atividades e medidas destinadas ao combate e minoração dos efeitos provocados pela pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 01 de 2020
Autoria: Mesa da Câmara

CM - SECRETARIA
A(0) Resolução n: 313
FOI PUBLICADA(0) NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (CIBEM) Oficial de M. Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 07, 2020
MOGI MIRIM 20, 07, 2020